

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

**EDITAL DO PREGÃO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**

MANOELLA DOS SANTOS RODRIGUES - MEI, Empresária Individual, inscrita no CNPJ nº 56.582.258/0001-06, neste ato representado por **MANOELLA DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o n. 068.816.249-56, vem à presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/21 e no item 11 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2024, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

1. DA ADMISSIBILIDADE

A Lei nº 14.133/21, ao tratar das impugnações, dispõe que:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

Assim sendo, a empresa é parte legítima para apresentar a presente pedido de esclarecimentos, e o faz tempestivamente, devendo esta ser recebida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio para que, na forma da lei, seja processada e julgada, produzindo seus efeitos para o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 18/2024.

2. DOS QUESTIONAMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, iniciou o Processo Administrativo Nº 18/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico registrado sob o nº 48/2024, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa**

Especializada para execução de Projeto de Identidade Visual do Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT incluso Material e Mão de Obra.

Diante da omissão no termo de referência e da falta de especificação do serviço ofertado na licitação, fazem-se os seguintes pedidos de esclarecimentos:

- 1) Necessitará de instalação ou oferecimento de material físico?**
- 2) As reuniões de briefing para criação de identidade visual poderão ser realizadas online?**
- 3) Quais os tipos de materiais estão englobados no objeto da licitação (site, cartões, logo, redes sociais e etc)?**

3. DOS REQUERIMENTOS

Em face do pedido exposto, a empresa, REQUER dessa digna COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES o esclarecimento e atendimento do presente pedido.

Pelo exposto, aguarda-se serenamente o integral provimento deste apelo, assim decidindo, este douto órgão estará produzindo a desejada justiça e praticando o bom senso administrativo.

Termos em que se pede deferimento.

Florianópolis/SC, 16 de agosto de 2024.

KEIFFER BECKER

OAB/SC 55.661